

Nota
Técnica
Nº 010/2020**“Recomendações para o funcionamento do NASF e Clínica Ampliada durante o Contingenciamento da Crise em decorrência do Coronavírus (COVID-19)”.**

Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Gestor - Lagoa Santa/MG - Brasil

Considerando a Portaria nº 28 de 23 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde que institui ações de Enfrentamento da Pandemia Coronavirus (COVID-19) no âmbito do SUS em Lagoa Santa-MG e dá outras providências, a presente nota técnica visa orientar os profissionais das Equipes da Família lotadas nas Unidades de Saúde da Família/Unidades de Cuidar quanto à organização dos serviços e fluxos assistenciais durante o contingenciamento da Crise por COVID-19.

1. Atendimentos eletivos

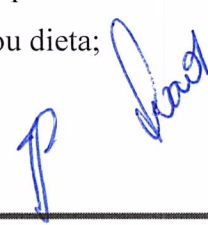
- Suspensão de todas as atividades programadas (encontros, matriciamento, visitas domiciliárias, atendimentos individuais), por tempo indeterminado; NÃO haverá funcionamento desse serviço no município a partir de 25/03/2020;
- Suspensão de todas as agendas programadas e atendimentos eletivos nas Unidades de Cuidar, por tempo indeterminado.

2. Organização do atendimento

2.1 A equipe da Clínica Ampliada / NASF ficará à disposição da Secretaria de Saúde desenvolvendo ações como:

2.1 Visitas Domiciliárias de urgência

- **Novas solicitação de fórmulas infantis e dietas enterais.** A solicitação será feita nas Unidades de Saúde da Família/Unidade de Cuidar, que agendaram (juntamente com equipe do NASF) visita do serviço de nutrição ao paciente. Posteriormente, o usuário ou responsável será informados no seu domicílio ou **preferencialmente** via atendimento remoto (telefone e/ou Whatsapp) do agendamento do serviço, a depender da necessidade e gravidade do caso. A partir desta consulta será realizado o relatório que será enviado pelo(a) nutricionista(a), juntamente com dados do paciente, à Comissão Permanente de Farmacoterapêutica, para o email farmacialagoasanta.judicial@gmail.com, para aprovação e liberação da fórmula ou dieta;



• **Renovação de fórmulas infantis e dietas enterais.** Os prazos de fornecimento de fórmulas infantis e dietas enterais serão avaliados caso a caso, e a Comissão Permanente de Farmacoterapêutica entrará em contato com o usuário ou responsável quando for necessária a apresentação de novo documento ou relatório. Caso a Comissão solicite ao paciente apresentar algum relatório nutricional ou médico, o usuário ou responsável deverá entrar em contato à Unidade de Cuidar, preferencialmente via telefone, solicitando o atendimento. Posteriormente, o usuário ou responsável serão informados do agendamento no seu domicílio ou via atendimento remoto (telefone e/ou Whatsapp), a depender da necessidade e gravidade do caso. Depois de finalizado esse processo, será realizado o relatório e enviado a Comissão de Farmacologia para aprovação e liberação da fórmula ou dieta; e

2.2 Mobilização Social nas Unidades de Cuidar

- Abordagem da equipe multidisciplinar aos usuários que ainda estão acessando as unidades Básica de saúde / cuidar para atendimentos às demandas que não são referentes ao COVID19, intensificando a importância da quarentena. Este serviço será organizado mediante solicitação dos gerentes e/ou enfermeiros, conforme necessidade de cada local. Essas ações contemplarão:
 - a. Orientação da equipe multidisciplinar aos usuários com suspeita de COVID19 ao atendimento remoto pelo telefone 36881485;
 - b. Instruções para higiene e sinais de alerta/gravidade nos casos de complicações que necessitam atendimento do profissional de saúde; dentre outros.

2.3 Ação educativa

- Disponibilização de vídeos educativos/instrutivos aos usuários sobre diversos temas relacionados à saúde, considerando o período de quarentena:
 - a. controle da ansiedade para usuários em distanciamento social;
 - b. alimentação saudável, bem-estar e qualidade de vida;
 - c. sugestões de práticas integrativas complementares (como chás, pontos para acopressão para melhora da imunidade, meditação, respiração abdominal);
 - d. Sugestão de atividades para uma melhor ocupação do tempo;
 - e. informações pertinentes ao COVID-19: forma de prevenção e medidas de precaução e controle da doença.

2.4 Orientações à Equipe de Saúde da Família

- Apoio às equipes de saúde da família ao enfrentamento do COVID-19, com ações como:
- orientação psicossocial aos trabalhadores;
- atendimento individual aos trabalhadores com técnica das práticas integrativas e complementares (auriculoterapia, meditação, práticas corporais chinesa).

2.5 Orientações ao usuário via atendimento remoto

- Atendimento psicossocial remoto (via telefone);

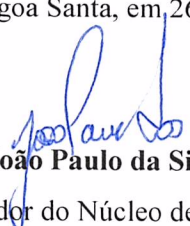
A equipe da Clínica Ampliada/NASF deverá atentar para as orientações acerca da utilização de EPI em caso de atendimento a pacientes suspeitos de COVID-19 que estão detalhadas na Nota Técnica sobre “Recomendações para a utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual”.



Maria Ivanilde de Andrade

Referência Técnica da Atenção Básica
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG

Lagoa Santa, em 26 de março de 2020.



João Paulo da Silva

Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG

Jane Carla Silva Ferreira

Referência Técnica da Clínica Ampliada/NASF
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG



Jane Carla Silva Ferreira
Assistente Social
CRESS 16662/6ª Região